

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250 Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 007/93

REGULAMENTA OS GASTOS DA RECEITA DO IPVA E IVVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sobral, autorizado a gastar os recursos oriundos do IPVA e IVVC, ex - clusivamente em estradas vicionais do Município de Sobral.

Parágrafo Único - O Prefeito deve enviar men - salmente a Câmara Municipal, um demonstrativo sobre à receita e despesa de que trata este Artigo.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vi - gor, na data de sua sanção, revogando as disposições em con - trário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de maio de 1993.

Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal